



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS**  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
Em, 30 / 04 / 2020 às 19:43 horas  
Presidente



Processo REPI 403/2020 - Data 30/04/2020 - Hora 14:38:15  
Assunto: SOLICITO A SR. MAINAR ARAÚJO DE  
MEDEIROS JR., SECRETÁRIO DO PROCON MUNIC. DE  
PATOS Q REALIZE UMA FISCALIZAÇÃO OSTENSIVA DAS  
VENDAS ONLINE  
Remetente: EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO E.A)

**SOLICITO A SR. MAINAR ARAÚJO DE  
MEDEIROS JUNIOR, SECRETÁRIO DO  
PROCON MUNICIPAL DE PATOS QUE  
REALIZE UMA FISCALIZAÇÃO  
OSTENSIVA DAS VENDAS ONLINE.**

Senhor Secretário,

Requeremos, que o senhor no uso de suas atribuições fiscalize as vendas que estão sendo realizadas de forma ONLINE, afim de evitar o superfaturamento e falta de transparência adequada do produto ofertado, descumprindo assim, à legislação em vigor de nº 13.543 de 19 de dezembro de 2017, onde torna obrigatório a fixação de valor e a descrição clara do produto a ser comercializado.

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva garantir que seja respeitado os direitos dos consumidores Patoenses, bem como, cumprimento da legislação e evitando prejuízos financeiros aos hipossuficientes.

Desta forma, solicitamos ao Senhor secretário de Defesa do Consumidor que atenda de forma URGENTE este requerimento, buscando garantir o zelo e o respeito ao consumidor de nosso município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS – PB**

**CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. Em 30 de abril de 2020.**

  
EDJANE BARBOSA DE FREITAS ARAÚJO  
VEREADORA/AUTORA

*Subscrito o*  
*Amnon PIMENTA*  
